

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

368

ficha

01

São Paulo, 09 de janeiro de 1976.

IMÓVEL: lote 2 da quadra A da Vila São Francisco Gleba II, -  
29º Subdistrito - Santo Amaro, situado à Rua São Francisco,  
do lado esquerdo de quem vem da Avenida João Dias, medindo -  
8,00 m de frente para a Rua São Francisco; 25,50 m da frente  
aos fundos do lado direito, de quem da frente olha para os  
fundos, confrontando com a Rua Pires de Oliveira, antiga Rua  
C; 26,00 m do lado esquerdo, confrontando com o lote 1; 3,50  
m na linha que une o lado direito à frente, correspondente -  
ao respectivo chanfro; e 10,50 m na linha dos fundos com o  
lote 3, com 266,85 m2.

PROPRIETÁRIAS: CIMA-CASA IMOBILIÁRIA LTDA., CGC.61.417.408/-  
001 e COMPANHIA CONSTRUTORA MOTASA, CGC.61.144.693/001, am  
bas com sede nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: TR. nº 40.532, d/Reg.

LOTEAMENTO: 68

R-1/M 368 Por escritura de 22/01/75, do 17º Cartório de -  
Notas d/Cap., liv. 1303 fls.273, as proprietárias transmiti-  
ram o imóvel por venda feita a MARIA DOS ANJOS JESUS VIEIRA,  
portuguêsa, viúva, do lar, RG M.19 nº 1.752.035 e CIC nº  
025.867.898, e MANOEL PEDRO DA COSTA FILHO, brasileiro, estu  
dante, menor imp., repres. p/sua mãe, a 1ª adquirente, ambos/  
res. e doms. n/Cap. e autorizados p/alvará transcrito no tí-  
tulo, expedido nos autos de inventário dos bens deixados por  
falec. de Manoel Pedro da Costa, pelo valor de Cr\$ 129,15. Da  
ta da matrícula *Vilma Caleffi Calém*

VILMA CALEFFI - Escr. Autoriz.

Av-2/M 368 Por escritura de 22/01/75, do 17º Cartório de  
Notas d/Cap., liv.1303 fls.273, verifica-se que no terreno -

- continua no verso -

matrícula

368

ficha

01

verso

existem dois prédios, sendo que um tem os nºs 495 e 499 da -  
Rua São Francisco e o outro o nº 1.442 da Rua Pires de Oli--  
veira, de propriedade dos adquirentes e havidos conforme av.  
nº 364 feita na inscr. de lotº nº 68. Data da matrícula

Vilma Calmei

VILMA CALMEI - Escr. Aut. Aut. Aut.

**Av.3/368:- ARRESTO (Prenotação 1.085.072 - 06/08/2014)**

Pela certidão de 05 de agosto de 2014, do Juízo de Direito da 7ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 1024139-08.2014.8.26.0002) da ação de execução civil movida por **HELIO APARECIDO ESVICERO**, CPF/MF nº 246.523.778-00, em face de **MANOEL PEDRO DA COSTA FILHO**, CPF/MF nº 195.926.788-47, o imóvel foi **ARRESTADO** para garantia da dívida de R\$ 75.451,90, tendo sido nomeado depositário **MANOEL PEDRO DA COSTA FILHO**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data:- 07 de agosto de 2014.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ROBERTO BATISTA DA COSTA:03016937816 - 7/8/2014  
Hash: FABBF3066B977CEA7412183BE7B928C8A0E5360F  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.4/368:- CANCELAMENTO (Prenotação: 1.132.562 - 12/11/2015)**

Pelo mandado do Juízo de Direito da 7ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, expedido nos autos (processo nº 1024139-08.2014.8.26.0002) da ação de execução de título extrajudicial movida por **HÉLIO APARECIDO ESVICERO em face de MANOEL PEDRO DA COSTA FILHO**, já qualificados, a MM. Juíza de Direito, Dra. Adriana Borges de Carvalho, determinou que se procedesse o **cancelamento** da averbação nº 3 de arresto, convertido em penhora em 02/12/2014, conforme despacho às ffs. 60, nos termos da sentença proferida em 18/09/2015, que julgou extinto o processo com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Data: 17 de novembro de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ELISANGELA DA SILVA:28310805845  
Hash: 659177ED56423215F26F0A9423861C18  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua na ficha 02 -

matricula

368

ficha

02

Continuação

**Av.5/368: PENHORA (Prenotação 1.254.715 - 20/02/2019)**

Pela certidão de 19 de fevereiro de 2019, do Juízo de Direito da 9ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0033879-65.2018.8.26.0002) da ação de execução civil movida por **IVALDO LOPES FERREIRA**, CPF/MF nº 545.202.903-68, em face de **MANOEL PEDRO DA COSTA FILHO**, CPF/MF nº 195.926.788-47, o **imóvel foi penhorado** para garantia da dívida de R\$18.511,37, tendo sido nomeado depositário **MANOEL PEDRO DA COSTA FILHO**, CPF/MF nº 195.926.788-47. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

**Data: 13 de março de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:11864772883  
Hash: 4CD7B4B9ACEA48AC5DDA6DE85512217C  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.6/368: PENHORA (Prenotação nº 1.336.798 - 22/01/2021)**

Pela certidão de 17 de dezembro de 2020, do Juízo de Direito da 11ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0007376-36.2020.8.26.0002) da ação de execução civil movida por **AVANT MOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME**, CNPJ/MF nº 02.906.269/0001-67, em face de **MANOEL PEDRO DA COSTA FILHO**, CPF/MF nº 195.926.788-47, a **metade ideal do imóvel foi penhorada** para garantia da dívida de R\$371.732,80, tendo sido nomeado depositário o executado. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

**Data: 11 de fevereiro de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA ARANTES PEREIRA:21774514850  
Hash: D9F060F2F477EECF18DF5C8CE99D179A  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.7/368: PENHORA (Prenotação 1.543.504 - 28/08/2024)**

Pela certidão de 28 de agosto de 2024, do Juízo de Direito da 8ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0019883-63.2019.8.26.0002) da ação de execução civil movida por **VANDERLEI FIORENTIN**, CPF/MF nº 032.071.669-46 em face de **MANOEL PEDRO DA COSTA FILHO**, CPF/MF nº 195.926.788-47, o **imóvel foi penhorado, juntamente com o imóvel objeto da**

Continua no verso

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matricula  
368

ficha  
02

verso

**matrícula 207.317, deste Serviço Registral**, para garantia da dívida de R\$94.914,93, tendo sido nomeado o executado. Consta da certidão que houve decisão judicial de 17/07/2024, folhas 218, para a penhora fração superior à pertencente ao executado e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 06/09/2024

Selo digital: 111179321000000201375724H

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: DANIELA CALDERARO

Hash: A1543504-712033E8-2010-4D0D-B8D9-00217CFFC755

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)